

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## ANTES DO RIO, PORTEIRAS E CADEADOS: DOMINIALIDADE E LIMITES DE ACESSO AO MÉDIO RIO IVAÍ NO SÉCULO XXI

**Simone Aparecida Queizi**

Doutoranda em História  
Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
simonequeizi@gmail.com

Geograficamente a pesquisa teve como objeto o rio Ivaí. Um rio integralmente paranaense, que percorre por 798 km no sentido sudeste-noroeste. O território às suas margens compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, que cobre área total de 36.646,36 km<sup>2</sup>. Esta pesquisa analisou no médio Ivaí, algumas formas de apropriação humana da terra e do rio. Para evidenciar tais formas de apropriação, destacam-se os pescadores e os proprietários de terras lindeiras (chacareiros, agricultores e pecuaristas). Todos originários do processo de ocupação privada das terras ocorrido na segunda metade do século XX. Uma hipótese considerada foi que essa mesma lógica privada se transportou para o rio, neste estudo, compreendido como um território em disputa por usos diversos. Usos que, contrariando os atos regulatórios vigentes, insuficientes, tardios e/ou inexistentes, impactam a dinâmica do rio e transformam a paisagem. Utilizou-se do trabalho de campo, como estratégia para demonstrar a metodologia como suporte para os estudos no campo da história ambiental. O trabalho de campo possibilitou que algumas imagens fossem selecionadas a fim de demonstrar as formas de apropriações e disputas presentes, refletidas na paisagem impactada.

**Palavras-chave:** Rio Ivaí; História Ambiental; território em disputa

A história ambiental é um campo historiográfico que considera a natureza como um “agente ativo na história” (FERRI, 2017, online). Uma escrita que se constrói e ganha espaço no século XX, especialmente a partir da década de 1970, com as pesquisas de Donald Worster nos EUA. Na década de 1990, a história ambiental é globalmente institucionalizada enquanto campo teórico e acadêmico. No contexto das décadas de 1990 e 2000, na América Latina, um coletivo de pesquisadores emerge, ao dialogar com a história ambiental norte-americana. Um diálogo que, ao mesmo tempo reconhece a história ambiental como um campo inovador, mas também faz a crítica por ela pensar a relação humana com a natureza como um processo destrutivo. Segundo Schama (1996, p.23)

“Embora a história do ambiente seja uma das mais originais e instigantes que estão sendo escritas hoje, ela, inevitavelmente, expõe o mesmo quadro

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

desanimador: terras tomadas, exploradas, exauridas; culturas tradicionais que sempre viveram numa relação de sagrada reverência com o solo e foram desalojadas pelo individualista displicente, pelo agressor capitalista.”

Nas décadas de 2000 e 2010, a história ambiental vive o desafio de romper com a perspectiva teórico conceitual hegemônica do mundo ocidental ancorada na “disjunção da natureza e da cultura” (CARVALHO, 2010, p. 135) e, segundo Carvalho (2010), incorporar nos seus modelos de análise elementos que congreguem e reconheçam as diferentes configurações sociais, as quais se conflitam ao se postarem no coletivo e projetarem seus usos e interesses no biofísico, abstratamente chamado de natureza. Neste sentido, surgem novos conceitos: “Ecologismo dos Pobres” (ALIER, 1992); “reapropriação social da natureza” (LEFF, 2006); “justiça ambiental” (ACSELRAD, 2002).

No Brasil, a história ambiental nos é apresentada por José Augusto Drummond (1991) e seus pressupostos teóricos e metodológicos analisados também por José Augusto Pádua (2010). A partir destes precursores, a história ambiental, conforme defende Pádua (2010, p.94) tem um crescimento acadêmico e incorpora a análise histórica do biofísico, às dimensões econômicas, culturais, sociais e políticas, com a “capacidade concreta para ampliar a análise histórica e trazer novas perspectivas para o estudo de antigos problemas historiográficos.”

Drummond (2002) considera o Brasil como terreno fértil para os estudos de história ambiental e Pádua (2010, p.96) diz que não se pode fazer pesquisa de história ambiental com base somente na “abstração das teorias”, mas que elas se dão “por meio de recorte geográficos e biofísicos concretos: uma região florestal, uma bacia hidrográfica, uma cidade, uma zona agrícola, etc.” E, dentre as cinco características metodológicas e analíticas desenvolvidas por Drummond (1991, p.184), está o “trabalho de campo”. Para o autor, “o trabalho de campo serve para identificar as marcas deixadas na paisagem pelos diferentes usos humanos, marcas essas que nem sempre constam em documentos escritos.” São estas bases teóricas e metodológicas que ampararam a delimitação geográfica deste trabalho, o rio Ivaí, e a pesquisa de campo como principal metodologia.

Isto posto, é um desafio aqui e no doutorado em construção, apropriar-se da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, a qual reúne distintos grupos sociais, como uma unidade

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

de análise a partir dos preceitos da história ambiental. Tem-se, portanto, um conjunto de diversidade ecológica e social, a qual se pretende analisar, na perspectiva de identificar as demandas que emergiram no rio Ivaí após a década de 1970 e as particularidades que podem estar influenciando as relações dos humanos com a natureza.

Conforme Porto e Porto (2008, p.43), o conceito de Bacia Hidrográfica remonta às décadas de 1920 e 1930 nos EUA, quando da aprovação de políticas para formação de agência e gestão de água dos rios. Na legislação brasileira da década de 1990, Bacia Hidrográfica também se torna um conceito de gestão de recursos hídricos. Foi no contexto da redemocratização do Brasil, da efervescência dos movimentos sociais, entre eles os ambientais, bem como do contexto mundial em que se avançavam os estudos quanto as limitações dos recursos biofísicos da terra e da necessidade de repensar as relações humanas de uso da natureza, que a Constituição Federal de 1988 garante a descentralização da gestão dos recursos hídricos e prevê a bacia hidrográfica como unidade administrativa que deveria constituir colegiados como instâncias decisórias para regular os usos pelos humanos dos recursos naturais incluídos ao território da bacia.

Anterior a 1988, no Brasil, a legislação sobre águas regulamentava e direcionava o uso da água para atender o setor econômico (atividades agrícolas, navegação e produção de energia hidrelétrica). Não se pensava a partir de conceitos de preservação e sustentabilidade ambiental. Na década de 1980, o contexto ambiental global, movimentado pelas demandas da chamada Era da Ecologia, influenciou e fomentou inúmeros eventos coletivos com a participação de pesquisadores, políticos, ambientalistas, entre outros, com o propósito de formular uma política nacional dos recursos hídricos. De acordo com Rajão *et al.* (2021, p.33)

movimentos ambientais começaram a estabelecer alianças entre si e, em 1986, formalizaram a Coordenação Interestadual Ecológica para a Assembleia Constituinte[...]

Diante de um regime militar aberto para discutir questões ambientais e com as alianças se formando entre cientistas, políticos e movimentos ambientais, o tema ambiental tornou-se um dos mais centrais durante o processo de redemocratização.

Quase uma década depois, a Lei Federal nº 9.433/1997, conhecida como a “Lei das Águas” é o ato regulatório advindo da constituição federal e dentre as inúmeras prerrogativas desta lei, estava a descentralização da gestão dos recursos hídricos delegada aos estados. Instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

(SNGRH) e tornou-se uma lei disciplinadora, com a finalidade de promover a sustentabilidade hídrica do país.

No Paraná, é a Lei nº 12.726/1999 que regulamentou a Política Estadual de Recursos Hídricos. Ela é composta por fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos de gestão. Organização que acompanha o previsto na legislação e política federal. Merece destaque as fases de implementação dos instrumentos de gestão, que segundo o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná (2020) encontram-se em processo de elaboração, não efetivado.

**Mapa 1 – Bacias Hidrográficas do Paraná**



Fonte: PARANÁ/IAT (2020, p. 17)

**Mapa 2 - Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí**



# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

**Fonte:** QUIEZI (2020, p. 33)

Dentre as dezesseis bacias hidrográficas do Paraná (mapa 1), está a do rio Ivaí (mapa 2), integralmente inserida no território paranaense, com duas unidades hidrográficas de gerenciamento de recursos hídricos: Baixo Ivaí e Alto Ivaí. Por questões de delimitação geográfica do território e sua relação com o curso do rio Ivaí propriamente, optou-se, nesta pesquisa, por apropriar-se da definição geográfica de Parolin *et al.* (2010), que a subdividiram em *Alto curso*, *Médio curso* e *Baixo curso* (mapa 2), por compreenderem que ela apresenta diferentes características morfométricas, diferentes ambientes naturais e diferentes processos produtivos de ocupação e usos antrópicos.

Para cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a Política Estadual de Recursos Hídricos prevê a constituição dos Comitês de Bacias, os quais são fóruns compostos por representantes do governo, representantes dos usuários e representantes da sociedade civil e destinam-se a discutir e propor atos regulatórios de “interesses comuns relacionados aos usos da água em uma bacia hidrográfica específica” (PARANÁ/IAT, 2020, p. 112).

**Imagem 1** – Estágios de Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Paraná por Comitê de Bacia Hidrográfica

CBH	PBH	ENQUADRAMENTO	COBRANÇA
Tibagi	Aprovado	Aprovado	A implementar
Jordão	Em análise	Em análise	A ser estudada
COALIAR	Aprovado	Aprovado	Implementada
Paraná 3	Aprovado	Em consulta pública	Em análise
Piraponema	Em fase final	Em consulta pública	Em análise

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

**Fonte:** PARANÁ/IAT (2020, p.119)

Ao analisar as informações contidas na imagem 1, observa-se uma significativa lacuna entre o que prevê a Política Estadual de Recursos Hídricos e os estágios da implementação dos instrumentos de gestão previstos por Comitê de Bacia. No caso específico da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, subdividida em dois comitês, ressalta-se o Baixo Ivaí em fase de análise quanto ao plano, o enquadramento e a cobrança do uso da água. Já o Alto Ivaí, no qual está inserido o médio curso do Ivaí, os instrumentos de gestão, mais de vinte anos após a Lei Estadual nº 12.726/1999, ainda não existem.

Diante da contextualização deste cenário regulatório, fez-se necessário recorrer ao trabalho de campo, para analisar as formas de apropriação e as práticas de alguns grupos sociais presentes às margens do rio Ivaí, os quais se constituíram em simultâneo ao processo de construção dos atos regulatórios, sendo, portanto, movidos e/ou influenciados pelo contexto externo. Por que não, também, movedores e influenciadores do atual estágio em que se encontra a organização e a gestão do Comitê de Bacia do Alto Ivaí?

O foco deste trabalho são os grupos sociais que atualmente ocupam e se apropriam do médio rio Ivaí, neste contexto de formulação e implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, em decorrência dos atos regulatórios federal e estadual. Importante destacar que para se produzir uma história ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí seria necessário analisá-la a partir de suas relações humanas e não humanas ao longo do tempo, estabelecendo suas “temporalidades, permanências e

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

transformações” (ARRUDA, 2015, p.217). Uma história em fase de produção. Entretanto e especificamente, o cenário atual no entorno do médio rio Ivaí constitui-se de distintos grupos sociais, entre eles: os pescadores ribeirinhos do Distrito de Porto Ubá e os proprietários de terras lindeiras (chacareiros, agricultores e pecuaristas). Cada um destes grupos sociais, possuem distintos interesses de uso do rio e/ou das terras às suas margens. Todos originários do processo de ocupação privada das terras a partir da década de 1950.

## Os pescadores

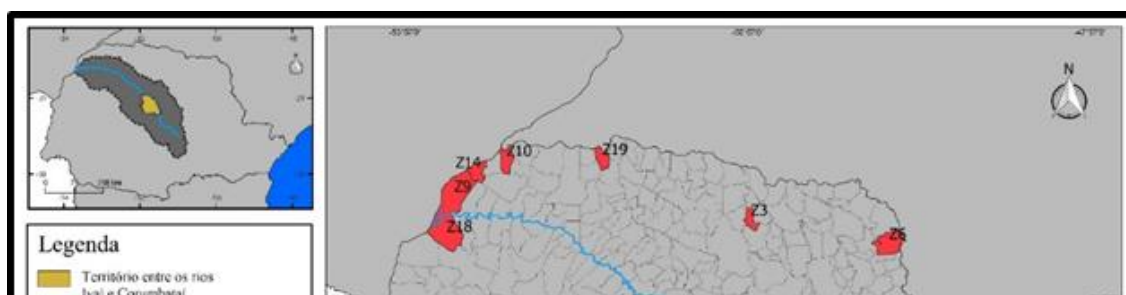
A trajetória dos pescadores ribeirinhos de Porto Ubá, no município de Lidianópolis-Pr, foi recentemente analisada por Quezi e Arruda (2021). Estes autores, evidenciaram que a trajetória dos pescadores deve ser compreendida a partir de três fases distintas:

a primeira fase informal, não legalizada e não reconhecida (1930-1980); a segunda, quando a pesca foi regulamentada no rio e os pescadores se tornaram profissionais (1980-2000); a última fase, quando a pesca foi proibida e os pescadores se reinventaram, criando a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (2000-2020) (QUIEZI e ARRUDA, 2021, p.25)

Analisa-se que o percurso de atuação, profissionalização e institucionalização dos pescadores está relacionado com a dinâmica nacional de construção de políticas públicas, tanto para o setor da pesca, como para a gestão dos recursos hídricos. Dinâmica que foi fortemente influenciada pelo contexto internacional e nacional da efervescência dos movimentos sociais ambientais e da história ambiental como campo historiográfico.

Na fase atual, correspondente as duas primeiras décadas do século XXI, os pescadores, além de manterem seus registros profissionais e a institucionalidade por meio da Colônia de Pescadores de Porto Ubá Z-17 (mapa 3), reinventaram-se ao criar a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (P-A-R-I), como estratégia para comporem os espaços de discussão em relação aos usos e regulamentação da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí. Vale ressaltar que estes processos regulatórios são também advindos do contexto global da chamada Era da Ecologia.

**Mapa 3 - Colônias de Pescadores no Paraná**

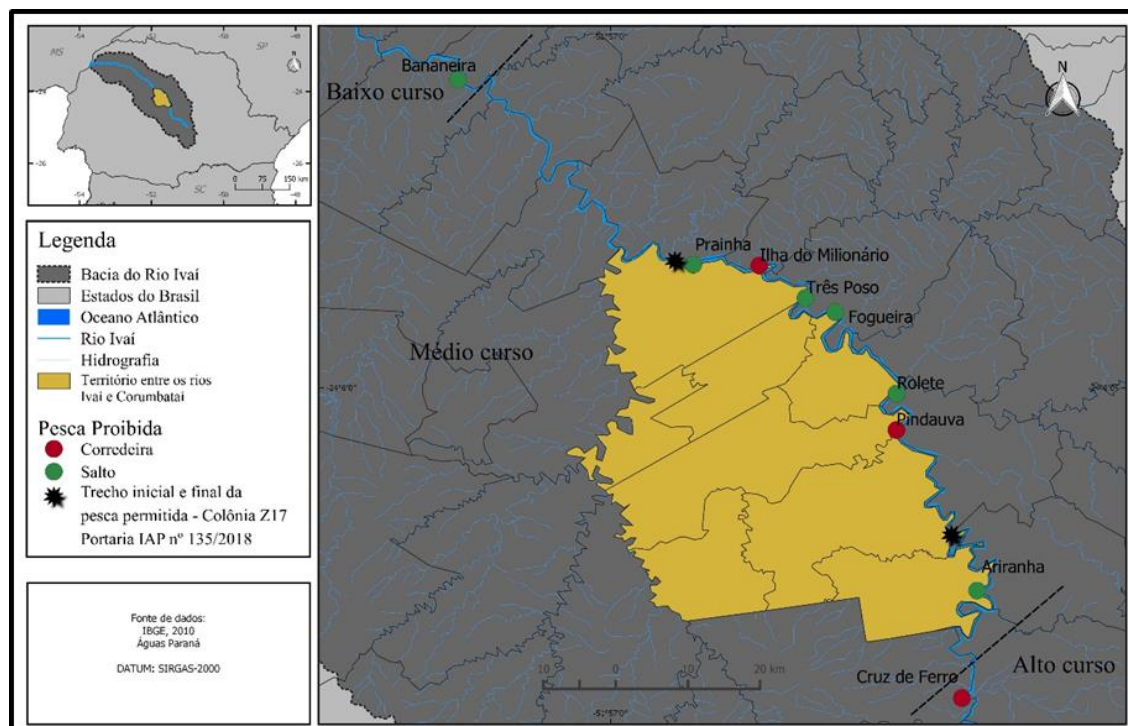


# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Fonte: QUIEZI (2020, p. 183)

Fruto desta reinvenção e da consequente participação nos espaços de discussão que visam a regulamentação dos usos da água no rio Ivaí, os pescadores conseguiram a autorização de pesca profissional especificamente para o trecho do rio denominado de médio Ivaí. O ato regulatório é a Portaria do IAP nº 135/2018 (mapa 4), a qual estabelece regras, normas e locais para o exercício profissional da pesca pelos pescadores ribeirinhos de Porto Ubá e/ou os filiados da Colônia de Pescadores Z-17.

**Mapa 4 - Locais de pesca proibida no rio Ivaí (2018)**



# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

**Fonte:** QUIEZI (2020, p. 196)

Contudo, as pesquisas de campo revelaram um cenário antes não abordado pelos pescadores, que é dificuldade de acesso ao rio para o exercício da atividade da pesca. De acordo com alguns pescadores de Porto Ubá, para praticarem sua atividade profissional, faz-se necessário acessar o rio por caminho localizado abaixo da ponte, no Distrito de Porto Ubá e seguir de barco, a montante ou a jusante do rio, para os pontos liberados de pesca. Ou então, manter relação de amizade com alguns proprietários rurais lindeiros, o que nem todos conseguem, a fins de obter a autorização e cópia das chaves de cadeados das porteiças para acessar o rio via estas propriedades.

## **Os proprietários de terras lindeiras**

As terras localizadas às margens esquerda e direita de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, majoritariamente foram privatizadas e pertencem a uma diversidade de atores sociais que as ocupam e as usam praticando, especialmente no caso do médio Ivaí, a agricultura familiar, o plantio monocultor (soja, trigo, milho e cana), a criação de gado leiteiro e de corte, a construção de empreendimentos imobiliários a fins de loteamento para lazer às margens do rio e chácaras particulares, também para descanso e lazer.

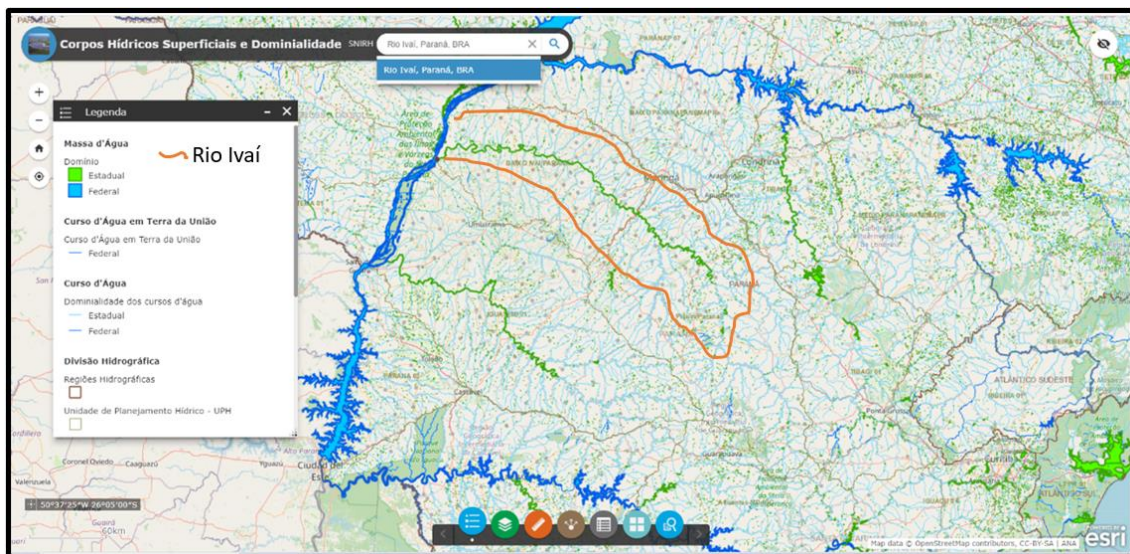
A legalidade quanto a essas formas de ocupação privada, demandaria análise de atos regulatórios específicos como o Código Florestal Brasileiro e a legislação fundiária rural. Pesquisa em andamento, mas que não caberá análise aqui. Portanto, parte-se do pressuposto que as terras localizadas às margens do médio rio Ivaí, são de domínio particular e privado.

Já o rio Ivaí, de acordo com a Constituição Federal de 1988 artigo 26, é de dominialidade do Estado do Paraná (imagem 2). Dominialidade aqui compreendida, tomando o artigo 225 da Constituição, como “bem de uso comum do povo”, que perpassa a condição de pertencimento a uma pessoa física ou jurídica de cunho privado ou público.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Neste caso, a dominialidade dos recursos hídricos está para a gestão e o gerenciamento coletivo por aqueles que nutrem interesses de uso, regulamentada e com instrumentos de gestão em fase de elaboração e implementação, conforme Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná (2020).

**Imagem 2** – Dominialidade do rio Ivaí – Paraná



Fonte: BRASIL/SNIRH (2021) (recorte e destaque da autora)

Neste sentido, recuperando as informações dos estágios de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no Paraná por Comitê de Bacia Hidrográfica (imagem 1), no qual o Alto Ivaí aparece com um quadro de inexistência de todos os seus instrumentos, à campo evidencia-se um processo de apropriação privada, no qual os proprietários, ao restringir o acesso às suas terras, também restringe o acesso ao rio (imagens 03 a 07).

Ao percorrer pelo território do médio Ivaí é muito comum encontrar paisagens ocupadas, cercadas e com acesso restrito diante das inúmeras porteiras com cadeados. Paisagens que produzem inúmeros questionamentos quanto as relações que estes grupos sociais mantêm entre si e com a natureza.

**Imagem 03** – Porteira de acesso à propriedade particular



# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

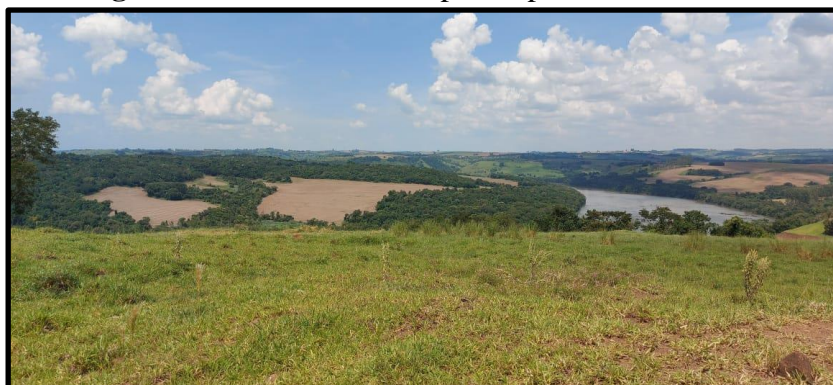
**Fonte:** a própria autora (2021)

**Imagem 04** – Portão de acesso ao rio Ivaí de um empreendimento imobiliário particular



**Fonte:** a própria autora (2021)

**Imagem 05** – Desmatamento para o plantio de monoculturas



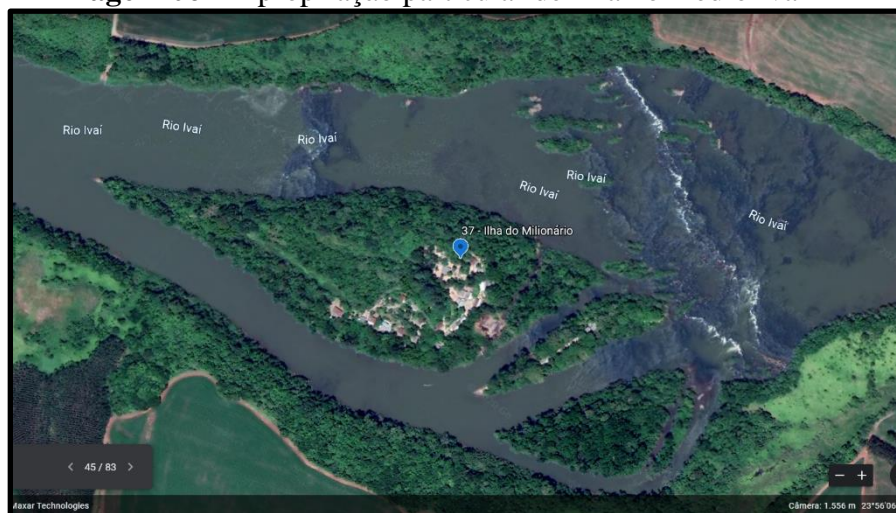
**Fonte:** a própria autora (2021)

A exposição destas formas de apropriação das terras às margens do médio Ivaí (imagens 03 a 07), neste momento, não tem como propósito analisar sua legalidade ou não. Neste trabalho, o estágio ainda é de levantamento de fontes e do exercício de problematizar ao verificar as lacunas entre o que estabelece os atos regulatórios com o que de fato ocorre na prática, quanto aos processos implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, de apropriação e da ocupação das terras, que podem estar impactando a dinâmica natural do rio e o acesso a ele por parte dos pescadores filiados à

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Colônia de Pescadores de Porto Ubá Z-17, os quais dependem deste acesso para exercerem a atividade profissional da pesca.

**Imagem 06** – Apropriação particular de Ilha no médio Ivaí



**Fonte:** QUIEZI, 2020 (imagem do Google Earth)

**imagem 07** – Ocupação do solo para criação de gado



**Fonte:** a própria autora (2020)

O atual cenário de apropriações sociais da natureza (imagem 03 a 07), revelam a presença de diferentes grupos humanos, com distintos interesses de usos das terras e do rio Ivaí, no seu médio curso. São grupos que possuem posições divergentes e, portanto, em disputas. Particularidades e relações, sobretudo de poder, que neste momento, podem estar influenciando o atual estágio de estagnação das ações necessárias para a

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

implementação dos instrumentos de gestão via Comitê de Bacia do Alto Ivaí.

## Conclusão

É preciso informar que o exercício aqui, foi basicamente de levantamento preliminar de fontes e problematizações, a partir da pesquisa de campo realizada no território do médio curso do rio Ivaí, a fins de compor pesquisa de doutorado que, tendo a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí como unidade espacial e objeto de estudo, pretende identificar e analisar quais são os grupos sociais que, a partir da década de 1970, apropriaram-se deste território. Quais são suas particularidades e como estas podem estar influenciando as relações dos humanos com a natureza, dentro de um cenário em disputa.

A história ambiental foi o campo teórico conceitual de suporte, cuja sua trajetória de institucionalização apresentou-se de forma bastante generalizada, para destacar o desafio atual deste campo historiográfico de incorporar aos seus modelos de análise elementos que congreguem e reconheçam as diferentes configurações sociais, conforme apresentadas aqui, a fins de superar o modelo ocidental homogeneizante, que reforça a concepção e narrativa do homem destruidor numa eterna disjunção entre sociedade e natureza (CARVALHO, 2010).

Fundamentando-se em Drummond (2002), o Brasil se apresenta como um território para os estudos da história ambiental. E, portanto, a Bacia Hidrográfica, pode ser considerada um recorte geográfico, uma unidade espacial, conforme analisaram Pádua (2010) e Arruda (2015). Dentre as possibilidades metodológicas, utilizou do trabalho de campo (DRUMMOND, 1991).

Analisou-se que a Constituição Federal de 1988, constituiu-se como marco regulatório para a gestão dos recursos hídricos de forma sustentável e descentralizada. Fruto de um processo anterior, décadas de 1970 e 1980, quando da efervescência de movimentos sociais ambientais internacional e nacional, analisados por Rajão *et al.* (2021) e da origem do campo historiográfico da história ambiental, cujas preocupações centrais pautavam-se em repensar os usos, ações e relações do humano com a natureza. Um movimento mundialmente conhecido como a Era da Ecologia.

Diante da necessidade de regulamentação do que preconizou a Constituição Federal no âmbito da gestão dos recursos hídricos, elaborou-se e aprovou-se a Lei Federal

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

nº 9.433/1997, conhecida como “Lei das Águas”. Ela Instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. No Paraná, a Política Estadual de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 12.726/1999. Cujo destaque aqui deu-se para o descompasso e atrasos em relação as fases de implementação dos instrumentos de gestão, conforme avaliado pelo Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná (2020).

Na sequência, apresentou-se a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí (mapa 1 e 2), com a evidência da “inexistência” (imagem 01) dos instrumentos de gestão a ser implementado pelo Comitê de Bacia do Alto Ivaí. E a partir do “trabalho de campo” (DRUMMOND, 1999) identificou-se algumas das formas de apropriação privada das terras localizadas as margens do rio Ivaí (imagens 03 a 07), cujas práticas e usos, podem estar restringindo o acesso ao rio Ivaí, sobretudo pelos pescadores filiados a Colônia de Pescadores de Porto Ubá Z-17. Um cenário que precisa ser melhor analisado, ao considerar o conceito de dominialidade dos recursos hídricos, compreendido como a gestão de uso comum das águas (CF/1988).

Os pescadores e os proprietários de terras lindeiras, foram compreendidos e analisados como grupos sociais distintos, os quais disputam por usos e acesso ao rio Ivaí. É preciso postular outros elementos teóricos e conceituais, reunir outras fontes (documentais, orais e de observação) para aprofundar a análise das problematizações preliminares evidenciadas neste trabalho.

## Referências

ACSELRAD, Henri. *Justiça Ambiental e construção social do risco*. DMA – Desenvolvimento e Meio Ambiente, n.5, p.49-60. jan/jun. 2002. Editora UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/22116/14480>. Acessado em: 06 ago. 2021.

ALIER, Juan Martinez. *O ecologismo dos pobres*. Raega - O Espaço Geográfico em Análise, [S.l.], v. 1, dez. 1997. ISSN 2177-2738. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/17910/11685>>. Acessado em: 08 ago. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.5380/raega.v1i0.17910>.

ARRUDA, Gilmar. *Bacias hidrográficas, história ambiental e temporalidades*. Revista de História Regional, v. 20, n. 2, p. 209-231, 2015. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr>. Acesso em: 20 jul. 2019.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em: 17 jul. 2021.

BRASIL. *Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, D.F., 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). *Corpos Hídricos Superficiais e Dominialidade*. Disponível em: <https://portal1.snirh.gov.br/ana/apps/webappviewer/index.html?id=ef7d29c2ac754e9890d7cdbb78cbaf2c>. Acessado em: 24 abr. 2021.

CARVALHO, Ely Berço de. *No fundo da mata virgem: a complexidade de um elemento mítico no imaginário ocidental sobre a natureza*. Florianópolis, SC: Revista Tempo e Argumento, v. 2, n. 2, p. 135 - 153, 2010. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180302022010135>. Acessado em: 8 ago. 2021.

DRUMMOND, José Augusto. *A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa*. Revista Estudos Históricos, v. 4, n. 8, p. 177-197, 1991. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2319>. Acessado em: 01 jan. 2020.

DRUMMOND, José Augusto. *Por que estudar a história ambiental do Brasil? – ensaio temático*. Revista Varia História, n.26, p. 13-32, jan.2002. Disponível em: [https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572b555f4c2f8564c3833c55/1462457695947/01\\_Drummond%2C+Jose+Augusto.pdf](https://static1.squarespace.com/static/561937b1e4b0ae8c3b97a702/t/572b555f4c2f8564c3833c55/1462457695947/01_Drummond%2C+Jose+Augusto.pdf). Acessado em: 01 jan. 2020.

FERRI, Gil Karlos. *História Ambiental: historiografia comprometida com a vida*. In: **Café História**. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/historia-ambiental-historiografia-comprometida-com-a-vida/>. Publicado em: 5 abr. 2017. Acessado em: 24 abr. 2021

LEFF, Enrique. *Racionalidade ambiental: a reprodução social da natureza*. Tradução: Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PÁDUA, José Augusto. *As Bases Teóricas da História Ambiental*. Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 81-101, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142010000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100009). Acessado em: 22 out. 2020.

PARANÁ. *Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999*. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e adora outras providências. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5849>. Acessado em: 05 jan. 2020.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

PARANÁ. *Portaria IAP nº 135, 26 de junho de 2018*. Portaria Gabinete. Paraná, 2018b. Disponível em: [http://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form\\_cons\\_ato1.asp?Codigo=3875](http://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Codigo=3875). Acesso em: 10 nov. 2019.

PARANÁ. *Relatório de conjuntura dos recursos hídricos do Estado do Paraná*. Curitiba: IAT – Instituto Água e Terra, 2020. Disponível em: [http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-07/relatorio\\_conjuntura\\_recurshidricos\\_2020.pdf](http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/relatorio_conjuntura_recurshidricos_2020.pdf). Acessado em: 01 ago. 2021.

PAROLIN, Mauro; VOLKMER-RIBEIRO, Cecília; LEANDRINI, Josimeire Aparecida (Orgs). *Abordagem ambiental interdisciplinar em bacias hidrográficas no Estado do Paraná*. Campo Mourão: Editora da Facilcam, 2010. Disponível em: <https://cutt.ly/Ya2A7m2>. Acesso: em 06 mar. 2020.

PORTO, Monica FA; PORTO, Rubem La Laina. *Gestão de bacias hidrográficas*. **Estud. av.**, São Paulo, v. 22, n. 63, pág. 43-60, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ccyh4cf7NMdbpJdhSzCRNtR/?lang=pt&format=pdf>. Acessado em: 10 nov. 2020.

QUIEZI, Simone Aparecida. *Pescadores, indígenas, posseiros e agricultores no médio rio Ivaí: trajetórias, conflitos e transformações da paisagem (1870-1960)*. 2020. 274 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

QUIEZI, Simone Aparecida; ARRUDA, Gilmar. *De balseiros a patrulheiros ambientais: as trajetórias dos pescadores de Porto Ubá no médio rio Ivaí-PR (1930-2020)*. Revista Faces da História: Assis, SP: v.8, n.1, p.25-49, jan/jun. 2021. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/facesdahistoria/article/view/1959/1775>. Acessado em: 30 jun. 2021.

RAJÃO, Roani; GIUDICE, Roberta Del; HOFF, Richard van der; CARVALHO, Ely Bergo de. *Uma breve história da Legislação Florestal Brasileira*. contém a Lei nº 12.651, de 2012, com comentários críticos acerca da aplicação de seus artigos. Florianópolis, SC: Expressão, 2021.

SCHAMA, Simon. *Paisagem e Memória*. Tradução: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.